

LEI MUNICIPAL N.º 1.540, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Institui, no calendário de eventos do Município, a exposição agropecuária e industrial, denominada Expoindi.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município, a exposição agropecuária e industrial, denominada Expoindi, a realizar-se na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 27 de abril de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal